

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 219/2025

De 14 de outubro de 2025

“Waldeci Barga Rosa, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 033.897.481-48 e RG nº 2145000-5 SSP/MT, exercendo o cargo em comissão DAS 03 – Diretor do Departamento de Manutenção das Frotas de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras, para que a partir da presente data, representar o Município de Guiratinga/MT perante o Detran/MT e suas Unidades (Ciretrans e Postos de Atendimento), para a prática dos seguintes atos, no que se refere aos veículos oficiais do Município:

I – protocolar requerimentos, formulários, pedidos e demais expedientes administrativos;

II – retirar, receber e entregar documentos, tais como CRV/CRLV (físico ou eletrônico), ATPV-e, 2ª via de documentos, certidões e notificações;

III – abrir, instruir e acompanhar processos de transferência de propriedade/município/UF, inclusão/baixa de gravame e alterações cadastrais;

IV – solicitar e acompanhar processos de baixa (desfazimento/desalienação e baixa permanente) de veículos inservíveis, sinistrados ou leiloados, inclusive vistoria quando exigida, bem como retirar veículos apreendidos no pátio do Detran/MT e demais instituições;

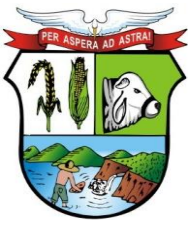
V – requerer licenciamento, alteração de características, inclusão/baixa de restrições administrativas e emissão de certidões;

VI – assinar requerimentos e declarações específicas do Detran/MT (quando cabível a assinatura do representante do proprietário) observadas as normas internas e a documentação comprobatória anexada;

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

VII – assinar Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV

VIII - utilizar, quando disponível, sistemas eletrônicos do Detran/MT para consulta, protocolo e acompanhamento de processos, observadas as credenciais institucionais.

Parágrafo Único – a delegação ora conferida ao servidor não abrange a prática de atos de disposição patrimonial (vender, doação ou cessão de bens), os quais dependem de autorização específica, nem a assinatura de contratos, convênios ou termos de responsabilidade financeira.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 170/2025, datada de 26 de junho de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de outubro de 2025

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal